

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE LETRAS

Av. Bento Gonçalves, 9.500

Caixa Postal 15.002

91540-000 Porto Alegre – RS – BRASIL

<http://www.ufrgs.br/iletras>

EDITAL 07/2018

O Núcleo de Ensino de Línguas em Extensão (NELE) do Departamento de Línguas Modernas do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com sede na Av. Bento Gonçalves nº 9.500, Porto Alegre – RS, CEP 91540-000, vem tornar pública a abertura das inscrições para o **Teste de Nivelamento**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O NELE é um Projeto de Extensão vinculado à UFRGS que oferece à comunidade cursos de línguas estrangeiras e de escrita criativa.

Art. 2º Para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Grego Clássico, Inglês, Italiano, Japonês, Latim e Russo, o candidato se submeterá às regras publicadas em edital específico, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação do edital no site do Projeto <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

Art. 3º Os cursos de língua estrangeira são divididos em diferentes níveis, que representam o grau de conhecimento do aluno em relação à língua.

Art. 4º No período de inscrição para os cursos de língua estrangeira, o sistema não permite que o candidato escolha o nível para o qual deseja concorrer à vaga.

§ 1º O candidato que já foi aluno do NELE e pretende dar continuidade no aprendizado da mesma língua será habilitado pelo sistema para concorrer à vaga que corresponda ao nível imediatamente superior àquele que cursou com aprovação, desde que não esteja afastado do curso por mais de 1 (um) semestre.

§ 2º Os demais candidatos serão habilitados automaticamente pelo sistema a concorrerem apenas ao primeiro nível do curso.

DO TESTE DE NIVELAMENTO

Art. 5º O teste de nivelamento se destina a pessoas que pretendam se candidatar em cursos de língua estrangeira ofertados pelo NELE e possuam conhecimento em nível superior àquele apontado pelo sistema.

Parágrafo único. O teste abordará as 04 habilidades linguísticas: escutar, falar, ler e escrever.

Art. 6º O resultado do teste de nivelamento vai indicar apenas qual nível o candidato estará habilitado a concorrer à vaga, com base em seus conhecimentos na língua estrangeira.

Art. 7º Qualquer que seja o resultado, o teste de nivelamento não garante vaga em curso ofertado pelo NELE, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o edital de oferta de vagas para os cursos e se submeter às suas etapas.

DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA O TESTE

Art. 8º Para realizar o teste de nivelamento o candidato deverá efetuar sua inscrição no site do projeto <<http://www.ufrgs.br/nele/>>.

Art. 9º As vagas para o teste de nivelamento são limitadas.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas 5 vagas para cada nível do idioma, correspondendo a um total de 50 testes de nivelamento para cada curso de língua estrangeira

Art. 10. As inscrições iniciarão às 00horas e 01 minuto do dia **1º/03/2018** e encerrarão no momento em que as vagas forem preenchidas.

Parágrafo único. As inscrições encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 02/03/2018, independente de todas as vagas terem sido preenchidas.

Art. 11. O candidato inscrito no teste de proficiência deverá efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de **R\$35,00**, com vencimento em **05/03/2018**.

Art. 12. O NELE não ressarcirá o valor do boleto pago em nenhuma hipótese.

DA APLICAÇÃO DO TESTE

Art. 13. Os testes de nivelamento serão realizados presencialmente no dia **10/03/2018**, na UFRGS, Campus do Vale (Avenida Bento Gonçalves, n° 9500), Instituto de Letras.

§ 1° O teste ocorrerá no turno da manhã, das 9h às 12h.

§ 2° O NELE enviará e-mail com o local do teste de nivelamento **até o dia 09/03/2018**.

§ 4° O candidato não poderá solicitar outro dia, turno ou horário de aplicação de seu teste, sendo de sua inteira responsabilidade saber se possui disponibilidade para o dia, turno e horário estabelecido antes de efetuar sua inscrição.

Art. 14. O candidato deverá comparecer ao local de realização do teste munido de:

I – Documentos oficiais de identificação com foto;

II – Caneta esferográfica azul ou preta;

III – Comprovante de pagamento do boleto bancário.

DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15. Os testes de nivelamento serão sempre realizados antes da abertura das inscrições para o primeiro semestre letivo dos cursos de idiomas ofertados pelo NELE.

Art. 16. O resultado dos testes de nivelamento é apenas para fins internos, com a finalidade de garantir que o candidato concorra à vaga em nível adequado.

§ 1° O NELE não emite certificado com o resultado do teste de nivelamento que possa ser utilizado em outras instituições.

§ 2º Não serão aceitos testes de nivelamento realizados por outras instituições para a comprovação de nível.

Art. 17. O resultado do teste de nivelamento será divulgado ao final do teste.

Parágrafo único. O candidato poderá utilizar o resultado do seu teste de nivelamento somente para concorrer às vagas ofertadas no mesmo ano de seu teste de proficiência.

Art. 18. Problemas na impressão do boleto deverão ser reportados ao NELE por e-mail <nele@ufrgs.br> até às 14 horas do dia 04 de Março de 2018.

Art. 19. O inscrito no teste que não receber informações especificando o local de sua prova até às 15h do dia 09 de março de 2018 deverá comunicar o fato ao NELE o mais breve possível.

Art. 20. Outras questões deverão ser reportadas ao NELE através do e-mail <nele@ufrgs.br>, telefone (51) 3308-6701 ou em sua sede administrativa, localizada na sala 224 do Instituto de Letras, Campus do Vale, UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, com funcionamento de segunda à quinta-feira das 9h às 16h e sexta-feira das 9h às 12h.